Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08/2015 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.
Dispõe sobre a instituição do Programa "A Escola na Câmara" no Município de Dracena e dá outras providências.

FL. N 02
PROC. Nº PR 09

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Dracena o Programa "A Escola na Câmara".

Art. 2º – O programa abrangerá séries do ensino médio de escolas estaduais e particulares da cidade de Dracena.

Art. 3º – Constituem objetivos do programa:

I - mostrar as funções do Poder Legislativo, esclarecendo questões sobre democracia, organização do município e participação popular;

II - contribuir para a capacitação dos estudantes no tocante à consciência crítica e à participação no processo político-democrático;

III - proporcionar conhecimentos relacionados ao funcionamento da Câmara e à forma de atuação de seus representantes;

IV - contribuir para que os alunos adquiram subsídios fundamentais à sua formação política, numa proposta de aumentar os canais de interlocução e relacionamento com a sociedade;

V - levar às escolas, através dos alunos, informações sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Dracena, a fim de promover a interatividade do ambiente escolar às questões inerentes à Câmara

Art. 4º – Para o desenvolvimento do programa ora instituído, serão agendadas visitas previamente através da secretaria administrativa, podendo ocorrer uma vez por semana, durante o período do expediente da Câmara, sendo limitado o número de alunos a duas classes por visitação.

Câmara Municipal de Dracena - FRANCISCO E B MOSS1 22/OUT/2015 13:24 00007159

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Art. 5º - Os Vereadores interessados em recepcionar os alunos e realizar palestras explicativas constarão em lista interna controlada pelo Presidente da Câmara, objetivando a rotatividade equânime entre os vereadores.

Art. 6º - Os alunos sempre estarão acompanhados por Professor ou funcionário da escola.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 22 de outubro de 2015.

FL. Nº 03
PROC. Nº PR 08

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Presidente- =

Câmara Municipal de Dracena PRES.: FRANCISCO E R ROSSI 22/OUT/2015 13:24 0000721S0

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 04
PROC. Nº PR08

JUSTIFICATIVA

O conhecimento traz responsabilidade. E a responsabilidade é de todos.

É com esse pensamento que apresento aos meus pares o presente projeto, com o objetivo de promover mais um intercâmbio entre o Legislativo dracenense e os estudantes de nosso município, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes de seu papel na sociedade.

Nesse contato direto com a Câmara os alunos receberão informações sobre o funcionamento da Câmara Municipal, o trâmite dos projetos, o papel e a ação dos vereadores, a função e importância do Poder Legislativo Municipal na construção de uma cidade para todos.

Cabe a nós, eleitos pelo povo, dar a todos o respaldo de esperam. Levar aos estudantes o conhecimento para que possam cobrar certo, votar certo. Para que possam não perder a fé na política e praticá-la em sua verdadeira significância, já que ela está presente em toda a nossa estrutura de vida. Nos governos, nas famílias, nas igrejas, enfim, em toda forma de sociedade.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi